



LEI Nº 80/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$245.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

Anulação

245.000,00

02	02	00	Administração			
	26		28.843.0000.0101.0000	Serviços da Dívida		80.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
			01	TESOURO		F.R.: 001 00
			110 000	GERAL		
02	09	01	Ensino Básico			
	134		12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental		30.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
			01	TESOURO		F.R.: 001 00
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino			
	155		12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental		50.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		F.R.: 002 00
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	162		12.365.0012.2047.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Infantil-CRECHE		50.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		F.R.: 002 00
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE		
	166		12.365.0012.2049.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil-PRE ESCOLA		35.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		F.R.: 002 00
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda



02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

174 12.306.0013.2051.0000

3.3.90.39.00

05

200 099

Operacionalização da Merenda Escolar

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

TRANSF. CONV. DIVERSOS

-245.000,00

F.R. Grupo: 0 05 00

-245.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 21 de maio de 2024.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças